LEI Nº 1.990/2010

Dispõe sobre alteração do Anexo da Despesa do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul para o exercício de 2011, aprovado pela Lei nº 1987/2010, de 09 de novembro de 2010.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2011, aprovado pela Lei nº 1987 /2010, de 09 de novembro de 2010, inserindo elemento de despesa abaixo discriminado:

04.00	Fundo Municipal de Saúde	
04.09	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2.064	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.50.43.00.00.00.1303	Subvenções Sociais	500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor do elemento inserido no parágrafo 1º, fica reduzido valor parcial na seguinte dotação orçamentária:

04.00	Fundo Municipal de Saúde	
04.09	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2.064	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.43.00.00.00.1303	Subvenções Sociais	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2010.

LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA
Prefeito Municipal